



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO
SECTOR DA JUVENTUDE

Concurso de Ideias para Criação do Logótipo do Conselho Municipal da Juventude – CMJ

Introdução

O Conselho Municipal da Juventude, adiante designado por CMJ, é um órgão de consulta da Câmara Municipal de Valongo, inserindo-se organicamente no âmbito da competência do Sector da Juventude da Câmara Municipal de Valongo, o qual deverá proporcionar todo o apoio ao funcionamento do CMJ.

O CMJ é composto pelos seguintes elementos, cuja idade não poderá ser superior a 35 anos:

- a) Um/a representante de cada uma das Associações Juvenis detentoras de personalidade jurídica, inscritas no R.N.A.J. - Registo Nacional das Associações Juvenis, sediadas no Concelho de Valongo;
- b) Um/a representante de cada uma das Associações de Estudantes dos Estabelecimentos de Ensino e Formação Profissional existentes no Concelho de Valongo ou equiparadas;
- c) Um/a representante dos Agrupamentos de Escuteiros com sede no Concelho de Valongo;
- d) Um/a representante de cada uma das Juventudes Político-Partidárias existentes no Concelho ou, no caso da sua ausência formal, um/a jovem que o represente por indicação do órgão internamente competente para o efeito.

Quaisquer outras organizações, formais ou informais, interessadas em integrar o CMJ, deverão formalizar a sua intenção no período anual existente para o efeito (Dezembro de cada ano), ficando a sua admissão sujeita a aprovação pela maioria dos membros do CMJ e tendo a mesma validade de um ano.

Compete ao CMJ:

- 1- Analisar os problemas que afectam os/as Jovens do Concelho de Valongo aos mais diversos níveis;
- 2- Apresentar propostas, sugestões ou recomendações sobre quaisquer assuntos de interesse para os/as Jovens do Concelho;
- 3- Promover a participação da Juventude na vida do Município;
- 4- Promover iniciativas a realizar no âmbito da actividade da Câmara Municipal para a Juventude ou fora desse âmbito;
- 5- Emitir pareceres por solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO
SECTOR DA JUVENTUDE

Assim, e com o objectivo de se proceder à criação do logótipo do CMJ, o Sector da Juventude da Câmara Municipal de Valongo lança um concurso de ideias destinado aos/às jovens criadores/as do Concelho.

Normas de Funcionamento

1. Promotor

O Sector da Juventude da Câmara Municipal de Valongo leva a efeito o Concurso de Ideias para a criação do logótipo do Conselho Municipal da Juventude – CMJ

2. Disposições Gerais

2.1 Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do CMJ, o qual será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e aplicações:

- a) Documentos administrativos do Conselho Municipal da Juventude
- b) Sítio da Câmara Municipal - <http://www.cmvalongo.net> - Juventude
- c) Quaisquer outros elementos, em suporte papel, digital ou multimédia, nomeadamente elementos ou materiais de divulgação do CMJ

2.2 O logótipo a apresentar deverá conter a expressão “CMJ – Conselho Municipal da Juventude do Concelho de Valongo”.

3. Participantes

3.1 O concurso é aberto a todos/as os/as jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

3.2 Os/As jovens deverão ser naturais e/ou residir e/ou estudar e/ou trabalhar no Concelho de Valongo;

3.3 Os/As concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO

DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO

SECTOR DA JUVENTUDE

3.4 Os/As concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;

3.5 Não serão admitidas candidaturas de Membros Efectivos do Conselho Municipal da Juventude, bem como de elementos afectos ao Sector da Juventude da Câmara Municipal de Valongo;

3.6 Ao participar no concurso, os/as concorrentes declaram conhecer e aceitar as presentes Normas de Funcionamento.

4. Características das propostas

4.1 Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Elemento 1 - Suporte principal da candidatura, constituída por uma impressão do Logótipo "CMJ", a cores (se for o caso), em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line) com espessura máxima de 5mm, com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas de 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas de 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha;
- b) Elemento 2 - Versão "preto e branco" do suporte referido no ponto a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto";
- c) Elemento 3 - Versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), em ficheiros de formato jpeg, gravados em CD;
- d) Elemento 4 - Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

5. Identificação/Apresentação das propostas

5.1 Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no exterior:

- a) Designação do Concurso;
- b) Data da Entrega;
- c) Pseudónimo do/a Autor/a.

5.2. O interior do envelope deverá conter um outro envelope pequeno, fechado, com a identificação do/a Autor/a, incluindo fotocópia do Bilhete de Identidade, declaração de residência ou profissional, nº de telefone, n.º de telemóvel, E-mail e Regulamento rubricado em todas as páginas.

No caso do/da concorrente ter entre 12 e 17 anos, inclusive, terá ainda que anexar uma autorização dos pais ou tutores para participar, devidamente autenticada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO
SECTOR DA JUVENTUDE

6. Entrega dos Trabalhos / Prazo

6.1 O envelope deverá ser fechado e enviado por correio para a morada indicada abaixo:

Casa da Juventude

Sector da Juventude – Câmara Municipal de Valongo

Rua das Escolas, s/n

4445 -109 Alfena

6.2 Em alternativa, o envelope poderá ser entregue pessoalmente na morada indicada;

6.3 O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17:00H do dia 18 de Junho de 2008, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 18 de Junho de 2008.

7. Júri / Avaliação das propostas

7.1 O júri é constituído por:

- a) Eunice Ariana Coelho das Neves – Adjunta do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara e Presidente do Conselho Municipal da Juventude;
- b) Agostinho Mendes da Rocha – Licenciado em Artes Plásticas / Pintura – Faculdade de Belas Artes do Porto;
- c) Maria de Lurdes Costa Amorim – Licenciada em Design / Artes Gráficas – Faculdade de Belas Artes do Porto;
- d) Rui Filipe Oliveira Dias - Membro Efectivo do Conselho Municipal da Juventude e 1º Secretário do CMJ;
- e) Carlos Filipe Cardoso Sá Eugénio - Membro Efectivo do Conselho Municipal da Juventude e 2º Secretário do CMJ.

7.2 Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e sua seriação

7.3 A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios e respectiva ponderação, até ao máximo de 100%:

- Criatividade, qualidade e adequação ao contexto do CMJ – 20%
- Legibilidade e visibilidade em ambientes digitais – 20%
- Boa capacidade de reprodução gráfica – 20%
- Facilidade na redução/ampliação de formatos – 20%
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades futuras do CMJ – 20%



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO
SECTOR DA JUVENTUDE

7.4 Na sequência da seriação efectuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso;

7.5 Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as Normas de Funcionamento do concurso;

7.6 Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, ou seja considerado adequado aos objectivos do Sector da Juventude e Conselho Municipal da Juventude, a Câmara Municipal de Valongo reserva-se o direito de não adoptar o trabalho vencedor como logótipo do CMJ;

7.7 O júri avaliará os trabalhos até 19 de Julho de 2008;

7.8 Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

8. Prémios

8.1 Serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) 1º classificado/a: Prémio monetário, no valor de €300,00 (Trezentos euros);
- b) 2º classificado/a: um Curso de DJ, no total de 32 horas, a realizar na Casa da Juventude, em Alfena, pela Empresa "beadj", no valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros);
- c) 3º classificado/a: 1 Headphone Numark PHX, no valor de €85,00 (oitenta e cinco euros).

8.2 Será entregue a todos/as os/as concorrentes admitidos/as a concurso um diploma de participação no mesmo.

9. Direitos de Propriedade

9.1 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Câmara Municipal de Valongo – Sector da Juventude, os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados;

9.2 Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como logótipo do CMJ, será dado o uso que a Câmara Municipal de Valongo - Sector da Juventude - e o Conselho Municipal da Juventude entenderem conveniente;

9.3 As propostas admitidas e não admitidas a concurso não serão devolvidas aos seus autores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO
DIVISÃO DA JUVENTUDE E DESPORTO
SECTOR DA JUVENTUDE

10. Publicação de resultados

10.1 Os resultados do concurso serão divulgados no dia 12 de Agosto de 2008 – Festival da Juventude -, data a partir da qual estarão disponíveis online, dia 13 de Agosto de 2008, no seguinte endereço: <http://www.cmvalongo.net>;

10.2 Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contacto telefónico e por E-mail.

11. Casos Omissos

11.1 Todas as situações omissas nestas Normas de Funcionamento serão analisadas e avaliadas pelo júri do concurso.

A participação no concurso pressupõe a plena aceitação destas Normas de Funcionamento.

As presentes Normas de Funcionamento foram aprovadas por unanimidade na reunião da Câmara Municipal de Valongo de 2008.05.15.